



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 36/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022**

“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA DA IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL No 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal Nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e a necessidade de prover a Administração Pública Municipal de mecanismos de tratamento de Proteção de Dados Pessiais;

Considerando o dever da Administração Pública Municipal em proteger as informações pessoais dos cidadãos em seus Bancos de Dados e Sistemas Governamentais;

DECRETA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal Nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 2º – Compete a Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal Nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD:

- I. Avaliar os mecanismos de tratamento de Proteção de Dados existentes e propor ações para conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Nº 13.709/2018;
- II. Mapear as informações pessoais geridas e tratadas no âmbito municipal;
- III. Planejar e formular as diretrizes e princípios para a Gestão de Dados Pessoais e propor sua regulamentação;
- IV. Supervisionar a execução dos planos, projetos e as ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes.
- V. Prestar orientações aos servidores públicos municipais a respeito das práticas a serem adotadas em relação a proteção de dados pessoais;
- VI. Fiscalizar e notificar ao encarregado de dados do Município sobre qualquer tipo de não conformidade da referida Lei;
- VII. Facilitar o treinamento dos Servidores Públicos Municipais, para adequação as exigências da Lei Federal Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 3º - Ficam nomeados, como integrantes da Comissão Gestora da Implantação da Lei Federal Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, os seguintes membros:

- I. Alexandre Heidemann – Controlador Interno Municipal;
- II. Pricila Francisco Mendes – Técnica de Setor Pessoal;
- III. Luiza Stuepp Heidemann - Assessora Jurídica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

- IV. Ivo Schmidt – Tecnologia da Informação;
- V. Rosimeri Stuepp Heidemann – Técnico Administrativo;
- VI. Karla Luana Folster – Secretária de Educação e Desporto;
- VII. Sebastião Vanderlinde - Secretário Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 4º - A participação nesta Comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional a qualquer título.

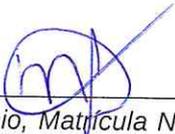
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina,
em 11 de julho de 2022.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu,  **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Matrícula Nº 708, Certifico e dou fé, que o presente **Decreto** foi registrado e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 12/07 / 22, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.